



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
CAJAZEIRAS – PARAÍBA

EDITAL ETSC/CFP/UFCG Nº 03/2020

1ª RETIFICAÇÃO

Considerando o disposto no item 12 do **EDITAL ETSC/CFP/UFCG Nº 03/2020**, Capítulo XVIII – das disposições finais: **“havendo impossibilidade de acontecer a seleção, conforme Capítulo IX - Da realização das Provas Objetivas, será publicada uma nova metodologia de seleção”**; Considerando o período de instabilidade causada pela pandemia da COVID -19, que hora se instalou no Brasil; Considerando, ainda, o direito à isonomia assegurada aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS 1º, 2º e 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO - ANO 2021 e em observância às determinações das autoridades sanitárias e a legislação vigente, o Diretor da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC, do Centro de Formação de Professores – CFP, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, torna pública a retificação no edital supracitado, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

1. DO NOVO CRONOGRAMA

Item	Data	Evento	Onde
1	Do dia 15 ao dia 17 de março de 2021	Publicação da RETIFICAÇÃO do EDITAL ETSC/CFP/UFCG Nº 03/2020	www.ufcg.edu.br/comprov/
2	Do dia 18 até às 23h59min do dia 22 de março de 2021	Preenchimento de dados para os Candidatos com inscrições homologadas e envio do Histórico Escolar e Declaração de conhecimento e aceitação das normas do processo seletivo.	1º ano: https://forms.gle/999SBDoPxd9gWHym8 2º ano: https://forms.gle/AfmTXviEoQM1YQiG9 3º ano: https://forms.gle/SSmbJLjdwwffjmFN6

3	De 24 a 25 de março de 2021	Avaliação dos históricos escolares pelas bancas.	ETSC/CFP/UFCG.
4	30 de março de 2021	Resultado Parcial do processo Seletivo do Ensino Médio.	www.comprov.ufcg.edu.br
5	De 31 de março a 1º de abril de 2021.	Data limite para recursos.	via e-mail comprov@ufcg.edu.br
6	De 2 a 3 de abril de 2021	Resultado dos recursos.	www.comprov.ufcg.edu.br
7	5 de abril de 2021.	Resultado Final do Processo Seletivo do Ensino Médio.	www.comprov.ufcg.edu.br
8	7 de abril de 2021 até 17 h	Matrícula PRESENCIAL dos aprovados e classificados no Processo Seletivo do Ensino Médio.	ETSC/CFP/UFCG.
9	8 de abril de 2021	Divulgação da Primeira chamada da Lista de Espera.	www.comprov.ufcg.edu.br
10	09 de abril de 2021 até 12h	Matrícula dos convocados na primeira chamada da Lista de Espera.	ETSC/CFP/UFCG.
11	12 de abril de 2021	Divulgação da Segunda chamada da Lista de Espera.	www.comprov.ufcg.edu.br
12	13 de abril de 2021	Matrícula dos convocados na segunda chamada da Lista de Espera.	ETSC/CFP/UFCG.
13	14 de abril de 2021	Divulgação da terceira chamada da Lista de Espera.	www.comprov.ufcg.edu.br
14	15 de abril de 2021	Matrícula dos convocados na terceira chamada da Lista de Espera.	ETSC/CFP/UFCG.
15	16 de abril de 2021	Início do período letivo.	ETSC/CFP/UFCG.

2. DA NOVA METODOLOGIA DE SELEÇÃO

2.1 A nova seleção será realizada pela análise do histórico escolar, obedecendo ao disposto no cronograma mencionado anteriormente.

2.2 O candidato, com inscrição homologada em 17/12/2020 (ver em https://comprov.ufcg.edu.br/phocadownload/userupload/etsc_ensino_medio/etsc_ensino_medio_2021/Inscricoes%20Homologadas%20-%2017%20de%20dezembro%20de%202020.pdf), enviará cópia do histórico escolar para os endereços apresentados no **item 2**, do novo cronograma, conforme o curso escolhido na inscrição. Neste mesmo formulário, o candidato deverá anexar o histórico escolar e a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do processo seletivo, assinada pelo candidato e seu responsável legal.

2.3 Os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

2.3.1 Os inscritos para 1º ano enviarão cópia do histórico do ensino fundamental através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/999SBDOPxd9qWHym8>.

2.3.2 Os inscritos para o 2º ano enviarão cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental e do 1º ano do Ensino Médio através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/AfmTXvjEoQM1YQiG9>.

2.3.3 Os inscritos para o 3º ano enviarão cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental e do 1º e 2º anos do Ensino Médio através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/SSmbJLjdwffjmFN6>.

2.3.4 Os candidatos que fornecerem informações FALSAS serão eliminados do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

Local de Oferta: – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
1º ANO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
23	4	5	4	4	1	2	1	2	46
2º ANO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	1	1	0	1	0	0	0	0	5
3º ANO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3
Total Local de Oferta: – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
26	5	7	4	6	1	2	1	2	54

TOTAL DE OFERTA DE VAGAS – 2021	
VAGAS LIVRES	26
VAGAS RESERVADAS	28
TOTAL DE VAGAS	54

Legenda:

A0: Ampla Concorrência.

Em conformidade com a **Lei. 12.711/2012** é implementado um percentual de vagas reservadas de **50,0 %** (cinquenta por cento). Assim distribuídas:

L1: Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L2: Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L6: Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L9: Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei 12.711/2012**).

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar nas disciplinas: 1º ano: Língua Portuguesa/Português, Matemática, Ciências, História e Geografia nos 8º e 9º anos; 2º ano: Língua Portuguesa/Português e Matemática nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio; 3º ano: Língua Portuguesa/Português e Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental e 1º e 2º anos do Ensino Médio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato deverá inserir todas as médias solicitadas no questionário, conforme **item 2** do novo cronograma.

5.2 Deverá ser inserido no formulário eletrônico notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0, deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 97 será considerado apenas 9,7 de média).

5.3 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e, havendo divergência entre as informações prestadas, serão consideradas apenas aquelas constantes no documento apresentado, a saber: o histórico escolar. Essa média deverá ser comprovada através do Histórico Escolar que deverá ser anexado no formulário.

5.4 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato.

5.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada série, obedecendo o critério de 50 % das vagas para Escola Pública, conforme Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e 50% das vagas para ampla concorrência.

5.6 Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;

c) maior idade.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comprov e pela ETSC/CFP/UFCG.

Cajazeiras/PB, 12 de março de 2021

Wellington Bezerra de Sousa

- Diretor da ETSC –

SIAPE: 2510518-1